



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 43 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/18351

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CIMEI 08

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 56 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS DI-52	01	99,00
02	FILMADORA JVC	01	1.199,00
03	IMPRESSORA LASER HL-2140 BROTHER	01	387,03
04	MONITOR LED 18,5" BX1931N SAMSUNG	01	348,23
05	COMPUTADOR HP SLIMLINE S5620BR INTEL CORE 13	01	1.519,00
06	QUADRO DE AVISO 90X60 CORTIÇA	01	34,70
07	VENTILADOR 40 CM ARNO	01	149,00
08	PROJETOR EPSON POWERLIT	01	1.799,00
09	CÂMERA DIGITAL OLYMPUS VG 110 PRETA	01	299,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.833,96 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 56 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de maio de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretaria Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08

Representante Legal:   
RG nº 22.942.739-X  
CPF nº 168.450.248-98